

PROJETO DE LEI Nº 26/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: JUSSARA MARIA CUNHA DOS SANTOS DE MACENA		PARTIDO: UNIÃO BRASIL
EMENDA Nº 15	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 1054 – Adquirir veículo (utilitário/ambulância/unidade móvel) Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 20.000,00 Meta Específica/Objetivo: Aquisição de unidade móvel para implementação de um consultório odontológico portátil. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 13.00 – Secretaria de Saúde Código: 10.122.1002.2085 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2085 – Manter as Ativ. de Ações e Serviços Públicos de Saúde – Convênios Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 20.000,00		

<u>JUSTIFICATIVA</u> A presente emenda impositiva tem por objetivo destinar recursos para a aquisição de um Consultório Odontológico Portátil Completo, equipamento fundamental para ampliar a capacidade de atendimento em saúde bucal, especialmente em ações itinerantes, zonas rurais, comunidades distantes, escolas, instituições sociais e situações emergenciais. A implantação de um consultório portátil permite que o serviço de odontologia seja levado diretamente à população, superando barreiras geográficas, reduzindo filas de espera e promovendo acesso universal e equânime, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). O equipamento solicitado apresenta características técnicas robustas, assegurando qualidade, segurança e funcionalidade durante os atendimentos, entre elas: Cadeira Odontológica Articulável • Estrutura em ferro, proporcionando resistência e durabilidade; • Encosto reclinável com cinco posições, incluindo fecho total para facilitar transporte; • Esteira de espuma 100% polipropileno, garantindo conforto ao paciente; • Design leve e dobrável, permitindo fácil deslocamento. Mocho Odontológico • Mocho dobrável e portátil para o cirurgião-dentista; • Assento em courovin odontológico, de fácil higienização; • Estrutura metálica cromada, resistente e leve. Equipamento Odontológico Completo • Gabinete revestido em fibra de vidro com estrutura resistente a impactos; • Compressor embutido com potência de 1HP/0,75 kW, pressão de 6 a 8 bar e rotação de 300.000 a 480.000 RPM; • Nível de ruído reduzido (58 dB), assegurando maior conforto operacional; • Voltagem 220V;
--





Poder Legislativo de

Guarabira

A serviço dos Guarabirenses

- Equipamento portátil de quatro pontas, contendo:
 - Sugador de saliva;
 - Seringa triplice;
 - Encaixe Borden para caneta de alta rotação;
 - Encaixe Borden para caneta de baixa rotação;
- Mangueira para expurgo e mangueira de compressor;
- Reservatório de água e pedal de acionamento;
- Personalização com cor e logomarca conforme necessidade do município.

Banqueta e Iluminação

- Banqueta portátil dobrável com encosto em metal, assento em courovin odontológico (28 x 28 cm) e altura de 62 cm;
- Refletor portátil tipo luz de foco de cabeça, garantindo iluminação adequada durante os procedimentos.

Transporte e Regulamentação

- Bolsa com rodinhas para armazenamento e transporte da cadeira e acessórios;
- Registro na ANVISA, garantindo conformidade sanitária e segurança.

A aquisição deste consultório odontológico portátil possibilitará:

- Ampliação das ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
- Realização de atendimentos itinerantes com estrutura completa, segura e profissional;
- Atendimento digno e qualificado em locais de difícil acesso;
- Redução das desigualdades de acesso aos serviços de odontologia;
- Melhora dos indicadores de saúde bucal e da qualidade de vida da população.

Diante de sua importância estratégica para o fortalecimento da rede de atenção básica e para o cuidado integral aos cidadãos, justifica-se plenamente a destinação dos recursos desta emenda impositiva para a aquisição do **Consultório Odontológico Portátil Completo**.

Assinatura do Autor:

Francisco Junior dos Santos de Macena

PROTOCOLO EM:	APROVADO EM PLENÁRIO EM:	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO:
24, 11, 2025	04, 12, 2025	05, 12, 2025
Francisco Junior Diretor Administrativo		

